



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.603 /

"DENOMINA RUA JORGE PALMEIRO PEREIRA, A ATUAL
RUA 12 DO BAIRRO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JORGE PALMEIRO PEREIRA, a atual Rua 12, do Bairro Santa Maria, com início na Rua 07 (sete), no entroncamento com a Rua 10 (dez), e término na Rua 07 (sete) , próximo à área reservada ao loteador.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1984.


JOSE AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, edição nº 11.708, de 27/11/84.